



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 56/RIFB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS – SELEÇÃO 2015/1

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES  
REFERENTE AO EDITAL Nº 56/RIFB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

**SELEÇÃO 2015/1**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, torna público a convocação para preenchimento de **VAGA REMANESCENTE** no **Curso Técnico Subsequente Presencial** do IFB, a ser ofertado pelo **Campus Brasília** no Primeiro Semestre de 2015, observando-se o seguinte:

**1. DO CRONOGRAMA**

1.1. O processo seletivo para as vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>PERÍODO DE MATRÍCULAS</b> | <b>20, 23 e 24 de fevereiro de 2015</b> |
|------------------------------|---|

**2. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES**

2.1. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

| <b>CAMPI</b> | <b>CURSO</b>              | <b>DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES</b> | <b>TURNO</b> | <b>VAGAS</b> |
|--------------|---------------------------|--------------------------------------|--------------|--------------|
| Brasília     | <b>Técnico em Eventos</b> | 3                                    | Matutino     | <b>01</b>    |

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

**3. DAS MATRÍCULAS**

3.1. Serão aberto à comunidade, conforme o item 11.4 do Edital nº 56/RIFB, de 13 de outubro de 2014, para o preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos Técnicos Subsequentes Presencial do Edital em questão, no período de **20, 23 e 24 de fevereiro de 2015** nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

| <b>CAMPI</b> | <b>DATA</b>                             | <b>ENDEREÇO</b>   | <b>HORÁRIO</b> |
|--------------|---|---|----------------|
| Brasília     | <b>20, 23 e 24 de fevereiro de 2015</b> | SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF | Das 09h às 19h |

3.2. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos, que antes de efetuar a matrícula, participarão de palestra orientativa (receberão informações sobre o curso de interesse).

3.3. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 56/RIFB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS – SELEÇÃO 2015/1

documentos:

- a) documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
  - b) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
  - c) certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
  - d) duas fotos 3x4, idênticas e recentes;
  - e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
  - f) comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e
  - g) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino. (Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos está dispensado da apresentação do documento)
- 3.4. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.
- 3.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.
- 3.6. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.
- 3.7. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone dos *Campi* do IFB são os informados a seguir:

| <b>CAMPI</b> | <b>ENDEREÇO</b>   | <b>TELEFONE</b> |
|--------------|---|-----------------|
| Brasília     | SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF | 2193-8050       |

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

4.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 19 de fevereiro de 2015.

*Original Assinado*

**PATRICIA SAMPAIO**

Coordenadora de Acesso e Ingresso  
Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012

